

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 22 DE JULHO DE 2013.**

No dia vinte e dois de Julho de dois mil e treze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, e José Manuel Moreira de Carvalho.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dezoito horas e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, endereçando um voto de pesar pelo falecimento de um funcionário da Câmara Municipal, o Sr. José Martins Oliveira. Disse que se tratava de um homem dedicado e disponível para trabalhar em prol do Município.

Congratulou-se com a cerimónia que decorreu no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, de homenagem aos 27 militares Paivenses falecidos na guerra do ultramar, com a colocação de um quadro invocativo da memória desses militares.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para felicitar o Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva, pelo título alcançado em Castro Daire – 4º. Campeonato de Portugal de Montanha - em particular toda a sua direcção e os atletas Carlos Silva e Helena Mourão.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para também ele felicitar o Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva, pelo título alcançado em Castro Daire. Disse que é uma alegria enorme para Castelo de Paiva ter uma colectividade que continua a fazer campeões.

Felicitou o Centro Desportivo, Cultural e Recreativo de S. Martinho pela organização do torneio de futebol de 7.

Disse que a convite do Centro Social de Real, participou no 4º. Baile à Moda Antiga organizado por aquela entidade.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara pelo ponto de situação em relação à Escola do 1º. Ciclo de Real, nomeadamente, se iria encerrar o 1º. Ano naquela escola?

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para chamar a atenção para o facto de os painéis de risco de incêndio existentes no concelho não estarem nas melhores condições e apresentarem dados errados sobre o risco de incêndio em Castelo de Paiva. Disse que dão uma informação errada aos nossos municíipes, e como tal, há que haver uma actualização diária dos dados inscritos nos painéis.

A Vereadora Vanessa Pereira usou a palavra para se associar ao voto de pesar pelo falecimento do funcionário da Câmara Municipal, o Sr. José Martins Oliveira.

Disse que está a aguardar que lhe enviem a listagem dos estágios “Impulso Jovem” que tinha solicitado em anterior reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação à Escola do 1º. Ciclo de Real, que no dia seguinte ao da presente reunião de Câmara estaria em condições de dar resposta à questão colocada pelo Vereador Norberto Moreira, porque estava agendada uma reunião com Senhora Directora do Agrupamento de Escolas para ultimar os pormenores sobre a constituição de turmas. Disse que em primeira hora manifestou a sua intransigência para a manutenção de todas as escolas no concelho, conforme aconteceu em anos anteriores.

Quanto aos painéis de risco de incêndio, disse que ia vai analisar o assunto com a técnica responsável.

RO. 22 Julho 2013.

Sobre a listagem dos estágios “Impulso Jovem”, disse que o secretário da reunião de Câmara, Dr. André Pimenta, a enviaria à Vereadora Vanessa Pereira.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para perguntar se na reunião que o Sr. Presidente da Câmara disse que ia ter com a Senhora Directora do Agrupamento de Escolas, vão estar presentes os Senhores Presidentes de Junta?

Sugeriu que se os mesmos não tivessem sido convidados, que o fossem, para que pudessem dar o seu contributo no assunto em causa.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que quem pediu o agendamento da reunião foi a Senhora Directora do Agrupamento de Escolas, e como tal, vai em primeiro lugar falar com ela, e que depois vai avaliar se é necessário reunir com os Senhores Presidentes de Junta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

9. – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 – AUTORIZAÇÃO GENERICA. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – CONHECIMENTO.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 19 de Julho de 2013, cujo saldo totaliza a quantia de 3.428.280,08 euros.

2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 13 E 27 DE JUNHO. APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las.

3. PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE SOBRADO.

O Vereador José Manuel Carvalho introduziu a discussão do ponto, dando uma breve explicação do que foi feito no decorrer no processo de alteração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, de acordo com o conteúdo dos documentos enviados aos Senhores Vereadores, e que serão arquivados na pasta anexa ao livro de actas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para dizer que uma vez que o projecto de alteração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado foi elaborado pelos técnicos da Câmara Municipal, que seria importante contar com a sua presença na reunião para que lhes fosse possível colocar algumas questões.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não era possível, porque já não se encontravam na Câmara Municipal.

O Vereador Norberto Moreira disse que essa situação deveria ter sido acautelada, mas que prevendo que o Vereador José Manuel Carvalho conseguia responder a tudo, que iam iniciar a discussão do ponto. Referiu que o documento que foi entregue aos Vereadores do PSD não estava assinado por toda a comissão designada para alterar o plano, e que antes de avançar na discussão do ponto, queria ter conhecimento se o documento foi ou não assinado por todos.

O documento foi fornecido, e depois de analisado, o Vereador Norberto Moreira disse que o mesmo não era exactamente igual ao que lhe foi enviado, e que faltava a assinatura de alguns elementos da comissão, tendo perguntado se o documento foi subscrito por todos?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que houve uma reunião na CCDR-N – Comissão de Coordenação da Região Norte que contou com a presença de todos os elementos da comissão, bem como dele próprio e do Sr. Presidente da Câmara, e que o documento não tem a assinatura do arquitecto porque este se encontra de baixa médica. Disse que a ausência do arquitecto não se coaduna com a urgência do assunto.

RO. 22 Julho 2013.

O Vereador Norberto Moreira perguntou se o Sr. Presidente da Câmara tinha conhecimento de mais algum facto que determinasse que o documento não tenha sido assinado por todos os elementos da comissão?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o arquitecto da Câmara Municipal se encontra de baixa médica.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que era importante saber se estão a discutir um documento legal, face à ausência de uma assinatura de um dos elementos da comissão que trabalhou na alteração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que foi constituída uma comissão, da qual faz parte um jurista, o Dr. Adão Santos, que assinou e validou o documento. Disse que as comissões são constituídas para fazerem um trabalho contínuo, os seus elementos participaram em todas as reuniões que existiram durante o procedimento, e que não percebe as dúvidas colocadas pelo Vereador Norberto Moreira.

O Vereador Norberto Moreira respondeu que não estando o referido jurista presente na reunião, que não tinha a certeza da opinião do mesmo.

Disse que existem outros elementos que na primeira vez que lhe foram presentes, nomeadamente, a reunião de concertação de 1 de Março de 2013, também não estava assinada pelo Eng. Brandão Coelho, e a reunião realizada com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., a acta também não estava assinada pelo seu representante. Perguntou se esses documentos já estavam assinados, tendo da consulta que efectuou ao processo verificado que sim.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara o que é que se passa com o processo que decorre na Policia Judiciária sobre a alteração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado?

Disse que em relação àquilo que são as alterações feitas no período após consulta pública, que há algumas reclamações de alguns municíipes que não podem permitir que aconteçam, ou seja, que haja pessoas que

tenham um sentimento de que há tratamento discricionário entre municípios do mesmo concelho. Disse que se estava a referir em concreto à terceira reclamação que consta dos documentos, da munícipe Maria Fernanda Oliveira, que leu, e que consta desses mesmos documentos que ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.

Não é especialista, disse, mas que não comprehende que haja propostas de alteração que sejam aceites e outras não, quando as respostas a umas e outras são as mesmas, concretamente, a eliminação das linhas de água em que são autorizadas eliminações de linhas de água de terrenos por pedidos formulados no período prévio pela empresa “Fialpa”, por exemplo, em contraposição com o pedido de eliminação de linhas de água efectuado pelo Sr. Viriato Almeida, que não foi aceite, quando a justificação para ambos os casos é a mesma.

Referiu ainda que na reclamação que referiu anteriormente, da munícipe Maria Fernanda Oliveira, era feita uma referência a uma alteração de classificação de terreno de um município, e que a sua não teria sido atendida. Disse que na resposta que suporta a decisão favorável da alteração desse município é dito que “...a situação consubstanciada na proposta de alteração identificada como “2J”...sendo que, quanto a esta, o que se encontra proposto mais não é do que o ajuste dos limites da zona urbana “A5”, para que a mesma se conforme com os elementos físicos existentes no local. Aqui, analisada a situação, propõem-se que a delimitação daquela zona seja efectuada através de um alinhamento reto.

Disse que acha uma incoerência dizer que a justificação para a alteração de zonamento seja os elementos físicos e depois, façam isso com uma linha recta.

Continuou, referindo que o 15º Pedido de alteração apresentado pelo Sr. António Almeida Esteves, que propõe que uma parcela do seu terreno seja ajustada a outra sua parcela que tem a mesma utilização, ou seja, a mesma situação que tinha referido anteriormente. Disse que a resposta ao pedido diz que “...uma vez que o mesmo pretende somente o acerto

cadastral do prédio de que é proprietário, e porque não existe qualquer outro factor que tenha sido invocado para justificar o mesmo, a comissão entende ser de indeferir o pedido, porque não existe no local qualquer erro cartográfico, ou elemento físico, que sustente a alteração pretendida”.

Concluiu a sua intervenção, referindo que são questões que gostaria de perceber, porque as pessoas que fizeram as reclamações sentem que há discricionariedade, por serem questões idênticas com tratamento diferenciado.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que em relação à metodologia utilizada pela comissão aos pedidos de ajustes de zonas, ou de solos, havia que fazer uma ressalva quanto à análise que o Vereador Norberto Moreira disse que tinha feito a duas reclamações que teriam idêntico teor. Disse que assim não é, o pedido que tinha sido feito na reclamação nº. 15 tinha a ver com uma situação que não é reclassificação de solo, e que o que estava em causa é que a propriedade desse município tem duas classificações de solo, ambas urbanas, não tendo sido pedido reclassificação da sua propriedade, mas sim, aquilo que está classificado como “B6”, passasse a ter classificação “A7”, ou seja, permitir um maior índice de construção na classificação que foi introduzida na revisão do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado em 2006.

Por outro lado, disse, a reclamação apresentada pela munícipe Maria Fernanda Oliveira tinha a ver com uma classificação de solo classificada de “NA”, mas com a agravante de na planta de condicionantes estar classificada como “Reserva Agrícola Nacional”, ou seja, um dos pressupostos que esteve sempre presente naquilo que era o processo de alteração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, era que não fariam a reclassificação daquilo que era a “Reserva Agrícola Nacional”, porque se tratava de um processo de alteração simples. No caso desta munícipe, disse, o terreno de que é proprietária está classificado no anterior PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, na planta de condicionante, como “Reserva Agrícola Nacional”.

RO. 22 Julho 2013.

Disse que quanto às linhas de água, a intervenção que o Vereador Norberto Moreira fez em relação à metodologia usada para uns e outros exemplos, teve por base um pressuposto que a Câmara Municipal não pode contornar, e que tem a ver com aquilo que são linhas de água que estão inscritas na “Carta de REN”, e que não podem ser eliminadas por iniciativa da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que sobre a investigação da Polícia Judiciária no âmbito da alteração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, que não tinha que se pronunciar sobre processos dessa natureza, e que estava de consciência tranquila sobre todo o processo.

O Vereador Norberto Moreira respondeu que a consciência do Sr. Presidente da Câmara não lhe chega para um dia se poder defender se for questionado criminalmente sobre o assunto.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou que está completamente tranquilo sobre o assunto, e que o Vereador Norberto Moreira podia confiar na sua palavra.

O Vereador Norberto Moreira respondeu que confia no cidadão Gonçalo Rocha, mas que não pode confiar no Gonçalo Rocha, Presidente da Câmara.

Perguntou se existe um processo a decorrer na Policia Judiciária no âmbito deste assunto?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não respondia àquele tipo de questões.

O Vereador Norberto Moreira perguntou novamente se existe um processo de averiguações a decorrer na Policia Judiciária sobre o processo de alteração ao PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado?

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o que tinha respondido anteriormente.

O Vereador Norberto Moreira disse então que não tinha muito mais a dizer sobre o assunto, a não ser proferir uma pequena declaração de cariz político antes da votação, que a seguir se reproduz:

- “A revisão proposta para este PU da Vila de Sobrado é algo absolutamente extraordinário!

Algo nunca visto, um atentado à inteligência e à paciência dos Paivenses que saberão, nas próximas eleições, avaliar e julgar o que representou todo este processo.

Na reunião de Câmara de 28 de março deste ano, quando foi directamente perguntado ao Dr. Adão Santos o que estava na origem desta revisão do PU foi por ele referido que, e cito: “o início deste processo de alteração terá surgido no seguimento da construção do Edifício Jopavera”

Nós sempre dissemos que o problema inventado pelo PS em torno deste edifício tinha que ser resolvido. Um problema que recordo resulta de uma queixa de um militante do PS e que foi alimentado pelo Sr. Presidente através de uma proposta de cassação de licença apresentado pelo Vereador JMC sem qualquer suporte, parecer ou apoio dos técnicos de urbanismo desta Câmara Municipal. Uma decisão, por isso, política e não técnica.

Um problema inventado pelo PS e que demorou 2 anos para que fosse apresentada uma proposta pelo mesmo PS que o permitirá resolver. Um problema que pela forma como o Presidente da Câmara o geriu irá certamente custar centenas de milhares de euros de prejuízo ao município. Não deve estar muito longe de um milhão de euros o que certamente irá ser exigido ao município, o que teremos todos os Paivenses que pagar por causa da decisão errada e incompetente que vocês tomaram e demoraram 2 anos a resolver. Demoraram mais tempo para encontrar esta solução do que o que demorou a construir o edifício. Construção que foi sempre efectuada debaixo do vosso olhar e da vossa fiscalização agravando ainda mais a incompetência e incoerência da vossa decisão. Este prédio foi todo ele construído, desde as fundações, durante o vosso mandato. As fundações foram marcadas sob vossa fiscalização. Não é admissível que tenham permitido a construção se a consideravam ilegal.

RO. 22 Julho 2013.

Ao contrário, o PSD apresentou de imediato a solução. Teria sido resolvido, como foi dito pelo técnico da CCRN e pelo próprio Vereador JMC, em 2 ou 3 meses.

E a solução que o PSD propôs foi:

- ajustar os limites da Zona Verde para o limite físico da Quinta do Pinheiro;

- a profundidade nunca foi um problema pois é susceptível de diferentes interpretações, todas elas válidas se devidamente justificadas, e a interpretação de quem aprovou o projeto foi de que estava conforme a legislação aplicável. Fato que nunca foi colocado em causa, até hoje, pelos serviços técnicos da Câmara. O próprio Sr. Vereador JMC fundamentou a necessidade de revisão do PU com esta ambiguidade.

Dois anos, e adivinham-se, umas centenas de milhares de euros de prejuízo para os Paivenses depois, o Presidente Gonçalo Rocha e o PS apresentam a solução.

Aquelas que eram irregularidades gravíssimas que justificaram uma decisão política do Presidente Gonçalo Rocha e do seu executivo em permanência com consequências irreparáveis para o promotor, para os seus empregados, para as suas famílias, e para muitas outras empresas que participaram naquele projeto, têm afinal a resolução seguinte de acordo com a proposta aqui hoje apresentada:

- 1^a irregularidade gravíssima –Zona Verde - Proposta 2E – Redefinir a Zona Verde destinada a Recreio e lazer da Quinta do Pinheiro, de acordo com os seus limites físicos! (pág. 22)

- 2^a irregularidade gravíssima – Profundidade - Art.^º 37 – Revogado! (pág. 12)

O seu nº 2 (o que reflectia a irregularidade gravíssima do projeto) segundo o Sr. Presidente da Câmara e os seus Vereadores, consubstancia agora uma norma “amplamente subjectiva pelo que entende a comissão ser de revogar a totalidade do artº 37.” Diz mais. Diz que de acordo com a CCRN a competência para esta alteração é do município. O mesmo é

RO. 22 Julho 2013.

dizer que tomou hoje esta decisão, mas poderia tê-lo feito de imediato! Há 2 anos atrás, o Verão de 2011.

Inacreditável e inaceitável.

As famílias que já poderiam ali estar a viver, os empregos e riqueza para Castelo de Paiva que aquelas lojas já poderiam ter proporcionado.

Afinal 2 anos de espera e prejuízos incalculáveis para os Paivenses depois, o Sr. Presidente e o seu Vereador do pelouro concluem o mesmo que o PSD tinha proposto de imediato!

A pergunta impõe-se: o que justifica que o Presidente Gonçalo Rocha, o vereador JMC e demais vereadores do PS tenham recusado a proposta do PSD e demorado 2 anos a chegar à mesma solução?

Incompetência, com toda a certeza!

Mas nem os Vereadores do PSD nem os Paivenses de bom senso podem acreditar que se possa ser tão incompetente e que se possam prejudicar tantas famílias Paivenses apenas por incompetência!

Não vou levantar suspeitas ou fazer acusações sobre as motivações que poderão ter conduzido a este desfecho, não é a minha forma de estar na vida nem será a minha forma de estar em política.

Mas fui eleito para representar os Paivenses, e tenho esse dever perante eles. Tenho o dever de os informar dos fatos que pude analisar. O que vou fazer será relatar alguns desses fatos, as motivações de quem os pratica deixo aos Paivenses para que as julguem ou adjetivem.

O Sr. Presidente da Câmara, GR, e o Sr. Vereador JMC justificaram a alteração do PU da Vila de Sobrado, que demorou 2 anos a concretizar, numa dinâmica territorial e de ordenamento. Ora os fatos desmentem completamente esta justificação.

Desde logo pelo que foi dito pelo Dr. Adão Santos, que está em ata e não foi contestado, que terá sido o processo de cassação da licença da Jopavera a justificação para o início do procedimento;

E depois, que dinâmica e planeamento são estes se 90% das alterações resultam não de uma ideia, não de um projeto, não de uma visão do Pre-

RO. 22 Julho 2013.

sidente GR ou do seu executivo em permanência, mas sim de propostas dos municípios?

Para que se perceba a dimensão da abrangência deste não planeamento importa que se saiba que o artigo 37º, o tal sobre a profundidade, o tal problema gravíssimo de que padecia o edifício Jopavera e que conduziu à cassação da licença, o art.º 37, é revogado por sugestão atendida de dois municíipes: o Sr. José António Rocha, advogado, militante do PS e membro da AM, o mesmo que fez a queixa contra o edifício Jopavera; e o Sr. Paulo Mota, julgo que funcionário da Ourivesaria Gaspar, e residente num edifício que, supostamente, também poderia enfermar de um problema de profundidade.

Não coloco em causa nenhum dos cidadãos referidos que me merecem, enquanto cidadãos o maior do respeito e consideração, mas como é possível sustentar a alteração do PU em estratégia e fazer alterações com esta importância desta forma?

São os municíipes movidos pelos seus naturais, legítimos e justificados interesses individuais os principais autores da dinâmica territorial e de ordenamento da Vila de Sobrado?

É isto que o Presidente GR entende por dinâmica de ordenamento?

Nós no PSD não! Eu, não!

Vamos a alguns dos fatos que quero que fiquem devidamente claros para que possa esta decisão do Presidente GR e do seu executivo ser devidamente analisada e julgada por todos os Paivenses:

Fato:

- é alterada a capacidade construtiva dos terrenos classificados como NE, onde se incluem, por exemplo, os terrenos da Bafareira, na entrada da Vila. Refiro-me a estes em concreto, os que se encontram do lado direito de quem vem do Parque das Tílias em direcção à Rotunda da “Meia Laranja”, por terem sido alvo de um pedido de protecção contra edificações efectuado em conjunto pela ADEP e pelo GDCP, pretensão que não foi atendida;

RO. 22 Julho 2013.

- é resolvido o problema do KasaComigo, justificando aquele que consideramos um licenciamento ilegal da actividade comercial ali desenvolvida e que motivou um pedido de perda de mandato do Sr. Presidente Gonçalo Rocha cujo processo julgo estar ainda pendente de decisão judicial; recordo que neste edifício o Sr. Presidente GR autorizou a abertura de um estabelecimento comercial em local que apenas poderia funcionar como garagem;

- são eliminadas linhas de água e alteradas classificações de solos e capacidades construtivas em terrenos associados à família do ex. Presidente da Câmara Sr. Antero Gaspar ou suas empresas; ao mesmo tempo não é atendido pedido de igual natureza formulado pelo Sr. Viriato Almeida, na Quinta da Boavista, mesmo reconhecendo os técnicos que a linha de água não existe fisicamente;

Que fique bem claro que nada nos move, a mim ou ao PSD de Castelo de Paiva, contra a família do Sr. Antero Gaspar ou as suas empresas. Pelo contrário, espero e desejo que esta que é uma reconhecida família Paivense queira investir no nosso concelho. E daqui lhes digo, desde já, que a partir de outubro, e se os Paivenses me elegerem presidente da Câmara, contarão com todo o meu apoio e empenhamento sempre que o objetivo seja trazer emprego, riqueza e qualidade de vida aos Paivenses. Agora, em consciência não ficaria de bem perante os Paivenses se não lhes transmitisse este que é o meu sentimento e a minha opinião sobre a revisão do PU da Vila de Sobrado.

Mas para além de tudo isto há mais um fato que quero que todos tenham conhecimento.

Está em curso um processo de investigação de natureza criminal na Polícia Judiciária motivado pelas alterações deste PU.

É do nosso conhecimento que foram já ouvidos técnicos envolvidos no processo bem como o Sr. Presidente e o Sr. Vereador JMC.

Nunca nos foi dado conhecimento oficial por parte do Sr. Presidente do que se está a passar ou da abrangência desta investigação.

RO. 22 Julho 2013.

Sabemos também que pelo menos um dos técnicos negou a participação neste processo recusando-se ser considerado como autor ou coautor deste PU.

Diz o povo que este PU não foi feito pelos técnicos da Câmara, não sabemos se é verdade, mas sabemos que pelo menos um dos técnicos que deveria ter participado o não fez.

Já ouvimos em AM o Dr. Rocha Pereira, membro eleito pelo CDS/PP, dizer que se ouvia dizer que existia um mandante fora da Câmara sugerindo que não era o Presidente Gonçalo Rocha quem tomava efectivamente as decisões mais importantes para o município. Não sei se é ou não verdade.

Tendo em consideração tudo isto, e o fato de nunca o Sr. Presidente ter manifestado qualquer interesse em fazer deste PU um trabalho verdadeiramente abrangente onde o PSD pudesse ter sido um parceiro ativo, consideramos que este é o V/ PU.

O PS tem maioria no executivo da CM;

O PS não quis saber de amplos consensos aquando da cassação da licença da Jopavera impedindo dessa forma que o PSD fosse, por exemplo, explicar a sua posição à CCRN.

Neste contexto os vereadores do PSD ausentam-se da votação não participando na mesma deixando-vos a responsabilidade completa pela solução apresentada e eventuais consequências de foro judicial ou criminal.

Não é sacudir água do capote como nos acusaram, é antes coerência com os nossos princípios, e uma posição clara de que não participaremos na aprovação ou não aprovação de um processo que está a ser investigado pela Policia Judiciária sem sabermos exactamente porquê, e em que um dos técnicos que supostamente deveria ter participado na sua elaboração não o fez e por isso se recusa a subscrever a sua autoria ou coautoria.

Não teríamos qualquer problema em assumir uma posição política sobre este PU, mas não nos podem pedir que participemos em decisão de processo sob alçada de investigação criminal sem que tenhamos pleno

conhecimento quer do seu âmbito quer das consequências para nós se participarmos desta decisão, qualquer que ela venha a ser”.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que comprehende que em ano eleitoral se possa fazer campanha, mas, por uma questão de respeito, não no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. Disse que os Vereadores do PSD trouxeram um documento previamente preparado, o que revela má-fé da parte deles, tendo feito “um número” em torno do relatório que lhes foi presente para chegarem ao fim e lerem uma declaração que traziam preparada para tentarem enganar os Paivenses.

Referiu também que o Vereador Norberto Moreira sabia que desde o inicio do processo o PSD quis apresentar uma alternativa àquilo que era a sugestão da CCDR-N – Comissão de Coordenação da Região Norte para resolver o problema do edifício em questão. Disse que o Sr. Presidente da Câmara, por bem, e porque esteve desde o início com muita serenidade neste processo, anuiu à sugestão do PSD para que a sua proposta fosse submetida à apreciação da CCDR-N – Comissão de Coordenação da Região Norte.

Disse que o Vereador Norberto Moreira sabe que em Outubro de 2011, a CCDR-N – Comissão de Coordenação da Região Norte analisou a proposta enviada pelos Vereadores do PSD, e concluiu que a mesma não cumpria com os normativos legais e não era admissível.

Referiu também que não podia deixar passar o facto de quando o Vereador Norberto Moreira fala em irregularidades no caso da profundidade, faz um “jogo de português” com aquilo que está escrito no relatório presente à reunião de Câmara: o que é dito no relatório é que é competência do Município a alteração desse artigo, e que o Vereador Norberto Moreira tinha de perceber que qualquer regulamento, qualquer lei, qualquer norma estando publicada, não sendo revogada é lei, e portanto, até que seja revogado o artigo 37 conforme o proposto, ele tem de ser cumprido, não podendo a Câmara Municipal por sua iniciativa fazer uma

interpretação diferente de qualquer processo no âmbito do enquadramento da profundidade.

Concluiu a sua intervenção, reiterando que houve má-fé por parte dos Vereadores do PSD, porque aceitaram a discussão do ponto na presente reunião de Câmara, tendo para isso recebido os documentos atempadamente para poderem preparar a reunião, teceram as considerações e fizeram as perguntas que bem entenderam, e no final, leram uma declaração previamente preparada.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para pedir um intervalo de cinco minutos.

Retomada a reunião da Câmara, o Sr. Presidente da Câmara perguntou ao Vereador Norberto Moreira se queria dizer mais alguma coisa sobre o ponto em discussão?

O Vereador Norberto Moreira respondeu que os Vereadores do PSD nunca estiveram má-fé no decurso deste processo, que o estudaram bem, e que sabem qual foi o comportamento do executivo em permanência sobre o mesmo. Disse que o executivo em permanência nunca quis saber do PSD para nada no decorrer do procedimento, nunca deixaram a Eng^a. Manuela Moreira pronunciar-se sobre o assunto, nem nunca os deixaram ir à CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte defender os seus argumentos.

Referiu também que é verdade que trouxe um documento escrito, mas que 2/3 da sua declaração foi feita com base com base naquilo que acha que se passa em torno do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, e o último terço refere-se ao facto de não terem participado na votação, com base nos esclarecimentos que solicitou e que não foram respondidos pelo Sr. Presidente da Câmara.

Concluiu a sua intervenção, referindo que mau é que o executivo em permanência não confie no trabalho que produziu.

Os Vereadores do PSD retiram-se da sala no momento da votação deste ponto.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para proferir a seguinte declaração de voto em nome do executivo em permanência:

- “O que se passou na discussão deste ponto: pensei que estava a lidar com gente séria, gente que honrava a sua palavra e os seus compromissos.

Aqui não há meios-termos: ou é, ou não é. Ou as pessoas estão com vontade de resolver os problemas, ou não estão.

Aquilo que se assistiu aqui foi um espectáculo degradante, vergonhoso, de uma falta de honestidade e de compromisso. Isto é faltar à palavra, e eu aqui também estou a faltar, e estou a faltar por uma razão forte, senão não faltava, porque assumi aqui de viva voz que exigia um amplo consenso sobre esta matéria, porque actuamos de forma limpa, séria e correcta. Se outras manobras existem, se outros interesses existem, a mim não me diz respeito.

O trabalho que foi realizado pelos serviços da Câmara Municipal e pelo meu Vereador merece o meu total reconhecimento, e as minhas felicitações. Foi um processo difícil, mas sempre disse desde a primeira hora que em primeiro lugar se cumpria a legalidade, respeitava-se as instâncias que tutelam o Urbanismo, como é o caso da CCDR-N – Comissão de Coordenação da Região Norte, e respeitava-se também o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. Sempre foi feito!

Nunca abdicamos de ter a “chancela” das entidades máximas com responsabilidade na área do Urbanismo.

Sei bem quais são os intentos de algumas pessoas, quais são os objectivos, e os interesses. No entanto, há uma coisa que eu disse aqui que foi muitíssimo clara: todos nós estamos de consciência absolutamente tranquila. Nós estamos aqui num serviço e numa missão, e acho absolutamente inqualificável, e intolerável, aquilo que hoje ouvi aqui, sobretudo quando alguém faz perguntas no início do debate, questionando e perguntado, e depois no conteúdo da intervenção refere que tem conhecimento. Isto revela má-fé, que não há boa-fé no processo!

RO. 22 Julho 2013.

Lamento, fiz aquilo que me foi possível no âmbito de todo o processo, mas efectivamente fico...não me admira, porque já começo a ficar habituado a este tipo de comportamentos, e há uma coisa que nós não somos (e desculpe-me a expressão que vou utilizar): parvos!

Sabemos bem as águas que se movem nesta terra, e estamos à vontade, com a consciência tranquila. Só tenho este desabafo e apetecia-me dizer muitos outros, porque “pele de cordeiro e corpo de lobo”, como se chama isso, já vi esse filme várias vezes aqui nesta terra, mas as pessoas vão descobrindo e apercebendo-se da forma de actuar de algumas pessoas. Lamento sinceramente que isso tenha acontecido!

Sempre actuamos com isenção, e nunca nos deixamos intimidar por qualquer movimento, por qualquer denúncia. O que fizemos foi com a consciência plena de que estávamos orientados pelo princípio da legalidade, e sem qualquer interesse a não ser aquele da resolução dos problemas do nosso concelho.

Mas o que foi aqui dito é demasiado grave, muito grave!

Ponderarei seriamente a possibilidade de noutras instâncias pôr a nu aquilo que foi aqui descrito. Até admito que possa não ter sido o punho de quem o leu, mas, de facto, sinto que esta alteração de posição, e a minha falta de palavra é das coisas que mais me custa na vida, deriva somente do fato de querer resolver um problema no nosso concelho.

E eu sou um homem de compromissos, já disse isso várias vezes!

Há uma coisa que eu não tenho: medo!

A minha perspectiva é de resolver problemas, e provamos aqui hoje que estamos interessados em resolver problemas.

Agora, não permito é que tentem “encharcar” os Paivenses com barbaridades, com mentiras, com falsidades, pondo em causa aquilo que eu acho fundamental num processo desta natureza que é o princípio da legalidade. Mau estaria se não tivéssemos esta conduta e este princípio! Por isso, demos hoje um passo para a resolução do problema. Queira Deus que ele tenha prosseguimento nas próximas etapas, mas aí eu já

não terei essa responsabilidade, porque já vai depender de outras pessoas que vão ter de se pronunciar sobre a mesma proposta.

A proposta que aqui está, cumpre o princípio da legalidade. Não há qualquer receio da nossa parte em aprovar esta proposta, por isso o fizemos, mas só lamento que algumas pessoas tenham propalado tantas vezes a resolução do mesmo, e na hora da verdade viraram as costas. Fica na consciência de cada um, e fica também na avaliação dos Paivenses!"

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração proposta a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Os Vereadores Rui César, Vanessa Pereira e Norberto Moreira, regressaram à salas de reuniões.

4. - OBRAS MUNICIPAIS.

4.1 – PARQUE URBANO DA QUINTA DO PINHEIRO – 1^a. FASE. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO.

Os Serviços apresentaram o seguinte relatório final: "Aos dezoito dias do mês de Julho do ano dois mil e treze, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 69º do CCP reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de dezassete de Abril do ano de dois mil e treze, constituído por:

Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Chefe de Divisão, que presidiu;

Dr.^a Elisabete Pinho Carvalho e,

Dr.^a Teresa Augusta Brochado Espincho, em substituição de Eng.^a Adelma Manuela Jesus Valente da Silva, Técnicas Superiores, vogais, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 148.^º do Código dos Contratos PÚblicos.

Em fase da audiência prévia dos interessados, que decorreu entre os dias 03 a 11 de Junho de 2013, a firma José Barbosa Pinto e Filhos, L.da, apresentou as seguintes reclamações (anexos 1 e 2):

- 1- "...de acordo com o nº1 do Artigo 12º do Programa de Procedimento "
A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade

adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo ". O concorrente Plansedra - Unipessoal, Lda., não apresenta qualquer declaração denominada para este efeito;"

- 2- “*O concorrente Plansedra - Unipessoal, Lda., não apresenta Memória Descritiva da Execução dos Trabalhos;*”
- 3- “*O concorrente Plansedra - Unipessoal, Lda., apresenta um Plano de Trabalhos onde não constam a totalidade dos capítulos e subcapítulos referidos no mapa de trabalhos;*”
- 4- “*O concorrente Plansedra - unipessoal, Lda., apresenta uma lista de preços parciais que não se encontra subdividida de acordo com as categorias exigidas no Programa de Procedimento;*”
- 5- “*Após verificação do documento Anexo I apresentado pelo concorrente Plansedra - Unipessoal, Lda. verificamos que as alíneas f) e g) do ponto 4 não se encontram de acordo com o anexo apresentado por V/ Exca.(s) no Programa de Procedimento, nem de acordo com a legislação em vigor.*
- 6- “*...que se verifica que a quantidade do artigo 2.2.2 do capítulo Instalações Elétricas e Telecomunicações do mapa de quantidades do concorrente Plansedra - Unipessoal, Lda., difere da quantidade do mapa de quantidades da empreitada.”*

Analisadas as reclamações o júri entende o seguinte:

- 1- De acordo com o disposto no art.^º 56.^º do CCP, a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo. Conforme refere Mário Esteves de Oliveira e Rodrigo Esteves de Oliveira a p. 570 em Concursos e outros procedimentos de contratação pública, a proposta não é pois “uma declaração unitária, mas um complexo de declarações heterogéneas respondendo às diversas solicitações ou exigências postas pela lei ou pela entidade adjudicante quanto aos aspectos e questões considerados proceduralmente relevantes para aferir das vantagens que cada proposta lhe trará se o contrato for celebrado com base nela”. A declaração propriamente dita, referida pelo reclamante, não é um ele-

mento essencial, nem obrigatório, porquanto não consta dos documentos da proposta exigidos no programa de concurso.

- 2- O programa de concurso relativamente aos documentos da proposta não exige memória descritiva da Execução dos Trabalhos.
- 3- É da total responsabilidade do concorrente a forma/conteúdo do plano de trabalhos, não sendo este objeto de análise para efeitos de avaliação das propostas.
- 4- As categorias constantes do programa de concurso só são, em sede de apresentação de documentos de habilitação, exigidas ao concorrente vencedor, porquanto em fase de análise das propostas a lista de preços parciais é apresentada conforme os trabalhos a que se propõem executar, podendo mesmo ser de um valor global, pelo que o Júri aceita a lista conforme apresentada.
- 5- Nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 146º do CCP o júri deve propor fundamentadamente a exclusão das propostas que “não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no número 1 do artigo 57º.

Por seu turno o número 1 do artigo 57º do CCP, estabelece que a proposta, de entre outros documentos, deverá ser constituída pela “declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I...”

Tendo em conta as normas referidas importará agora esclarecer se a desconformidade da redacção das alíneas f) e g do nº 4 constantes do anexo I, poderá ser considerada como a ausência do documento e como tal determinar a exclusão da proposta apresentada. Aqui inclinamo-nos no sentido negativo, porquanto, da declaração apresentada consta de forma expressa a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, do qual faz parte integrante o anexo aqui em crise, verificando-se a conformidade da generalidade das declarações, com exceção das constantes das citadas alíneas f) e g). Não estamos pois face a uma ausência de documento (o que determinaria a exclusão imediata da proposta) mas a um documento com uma irregularidade parcial. Esta irregularidade, constante aliás de

outras propostas, não pode ser considerada como uma tentativa de logro ou má fé do concorrente, aparentando decorrer da reutilização de documentos/ minutas utilizadas para outros procedimentos, sem que tenha havido o cuidado de os adequar às alterações legislativas que vão ocorrendo. A irregularidade, no entender do júri, consubstancia uma irregularidade sanável, porquanto não consubstancia um elemento essencial do procedimento (não dando lugar a qualquer tratamento desigual para com os concorrentes), podendo e devendo, aquando da apresentação dos documentos de habilitação ser devidamente suprida.

- 6- O concorrente não apresentou as centésimas no artigo 2.2.2 do Capítulo Instalações Elétricas e Telecomunicações, no entanto multiplicando-se os valores constantes daquele artigo, obtém-se o valor correto, tratando-se por isso de uma mera irregularidade.

Em face do exposto, nega-se total provimento às reclamações apresentadas, mantendo-se a ordenação das propostas constantes do relatório preliminar, ou seja:

Concorrentes	Proposta apresentada	Valor da proposta
Plansedra Unipessoal, L.da	22/05/2013 – 23:50:28	146.360 ,50€
José Barbosa Pinto e Filhos, L.da	22/05/2012 – 11:32:24	154.631 ,21€
Edilages, S.A.	22/05/2013 – 13:38:52	167.220 ,87€
Engipúblicas – Obras Públicas, L.da	22/05/2013 – 21:18:07	186.223 ,15€
Nico D'Obra – Engenharia e Construções, L.da	22/05/2013 – 22:54:34	189.755 ,29€
António Lopes Pina Unipessoal, L.da	22/05/2013 – 20:05:26	194.314 ,03€

RO. 22 Julho 2013.

Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, L.da	22/05/2013 19:06:15	– ,39€	198.896
Albino Luís, S.A.	22/05/2013 23:22:56	– ,90€	206.803
Pedrifiel, Sociedade de Exploração de Granitos, L.da	17/05/2013 19:34:44	– ,00€	208.900
Consórcio Sociedade de Empreitadas do Marco e Conbego	22/05/2013 20:16:07	– ,45€	217.081
Construlordelo – construções Unipes-soal, L.da	22/05/2013 15:17:00	– ,81€	217.538
Construtora Estradas do Douro, S.A.	22/05/2013 20:29:24	– ,59€	219.817
Casdiboca sl	22/05/2013 11:47:33	– ,29€	220.224
Duque e Duque Terraplenagens, L.da	21/05/2013 17:23:03	– ,63€	221.088
António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, L.da	22/05/2013 19:24:42	– ,50€	223.212
Imoserra – Investimentos Imobiliários, L.da	22/05/2013 15:06:57	– ,00€	227.500
Imperativa Construções Unipessoal, L.da	22/05/2013 14:59:13	– ,00€	230.000
Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.	22/05/2013 17:00:58	– ,64€	230.306
José Fernandes Mendes, L.da	22/05/2013 19:43:32	– ,94€	232.120
Irmãos Moreiras, S.A.	22/05/2013 15:39:27	– ,20€	234.660
Maranhão – Sociedade de Construções, L.da	22/05/2013 22:11:41	– ,34€	240.287

NBO – Engenharia e Ambiente S.A.	22/05/2013 10:28:52	–	240.851 ,49€
Jasfec – Soc. De Construções e Terra-plenagens, L.da	22/05/2013 18:22:58	–	242.436 ,18€
Sá Machado & Filhos, L.da	22/05/2013 20:05:08	–	275.000 ,00€

Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, envia-se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre aprovação da proposta, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a ordenação das propostas e adjudicar a empreitada ao concorrente plansedra, pelo valor da sua proposta.

5- OBRAS PARTICULARES.

5.1 – PROCESSO 59/2013. JÚLIA DA SILVA BAPTISTA.

Os serviços informaram: “ O prédio onde se pretende efectuar a ampliação à edificação, encontra-se marginado por dois caminhos municipais, estrada municipal e terrenos agrícolas. Os caminhos e estrada encontram-se pavimentados a betuminoso e possuem largura suficiente para o acesso de viaturas de combate a incêndio e, num raio de 100 metros existem outras edificações, pelo que não será necessário impor qualquer condicionante.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, não impor qualquer condicionante, no âmbito do DL. 124/2006, de 28 de Junho.

O Vereador Norberto Moreira ausentou da sala de reuniões.

5.2 – EDIFÍCIO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, RUA DIREITA.

RO. 22 Julho 2013.

A Vereadora Vanessa Pereira, que tinha solicitado o agendamento deste ponto, usou da palavra para dizer que o Vereador José Manuel Carvalho, referiu na última reunião de Câmara que a obra não carecia de licenciamento, mas que no processo há um documento da fiscalização municipal a dizer o contrário. Pediu ao Vereador José Manuel Carvalho que desse uma explicação.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que a Vereadora Vanessa Pereira tinha de ler a informação toda. Disse que todos os trabalhos que estão a ser efectuados no âmbito do processo nº. 168/2013, não carecem de licenciamento, contudo, numa dessas acções de fiscalização foi detectada uma situação que se prende com o facto de no logradouro estar a ser aberto um acesso ao edifício e a ser colocada uma nova fiada de granito no muro existente, e que tendo em conta que essa ampliação do muro confina com a via pública, então carece de licenciamento.

Concluiu, que foram feitas as devidas notificações, e que a empresa responsável apresentou nos serviços municipais um processo que conduzirá ao licenciamento da única obra que carece de tal.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que deduzia que a comunicação prévia estava arquivada no processo?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que sim.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que a comunicação prévia é datada do dia 25 de Junho, e que consta de um processo que não está numerado, e que por isso não faz a menor ideia se quando lhe derem cópia que vai requerer desse processo, vai ser exactamente o mesmo que consultou.

Requeru cópia do processo nº. 168/2013, e do processo nº. 182/2013, porque quer saber “porque é que alguns têm de meter processo, e outros não têm de meter processo”.

Concluiu a sua intervenção, referindo que ficaram a saber que uma parte do processo afinal carecia de licença.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que ainda bem que estão a fazer obras naquele edifício, e que as obras que carecem de licenciamento prendem-se exclusivamente com uma fiada de granito que está a ser colocada no limite do logradouro do edifício. Disse que felizmente, na área do Urbanismo, o tempo médio de resposta é bem mais rápido do que no passado, o que refuta a ideia de que não há tratamento igual para todos, respeitando sempre o princípio da legalidade.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que também fica muito contente que haja obras de remodelação que sejam mais-valias para Castelo de Paiva. Disse que não interessa que seja uma fiada num logradouro: a lei é assim, é assim, disse.

Referiu que fazem estas perguntas para serem esclarecidos, e para esclarecerem quem os questiona, e que o Vereador José Manuel Carvalho não precisa de ficar incomodado com essas questões.

Requereu novamente cópia das 41 páginas do processo nº. 182/2013, e do processo nº. 168/2013.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para referir que não tinha problemas em responder às perguntas da Vereadora Vanessa Pereira, e que prova disso foi que o ponto que pediu para agendar foi agendado, e permitida a consulta dos respectivos processos, mas que a memória não é curta, porque o Sr. Presidente da Câmara foi Vereador da oposição, e sabe o tempo que tinha de esperar para consultar processos.

A Vereadora Vanessa Pereira respondeu que efectivamente estes processos que requereram lhe foram apresentados, mas que há outros dois, nomeadamente, o referente ao do “Antigo Edifício da Cadeia”, e o da obra atrás desse edifício, que ainda não lhe foram apresentados, tendo requerido a sua consulta para a próxima reunião de Câmara.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para se referir à informação da fiscalização municipal que consta do processo em apreço, dizendo que o que está em causa não é só a fiada de granito, mas tam-

bém a abertura de um acesso novo ao edifício que também carece de licenciamento.

6- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

6.1 – LOTEAMENTO EM OLIVEIRA DO ARDA – RAIVA.

A Vereadora Vanessa Pereira, que tinha solicitado o agendamento deste ponto, usou da palavra para dizer que se tratava de um loteamento que se situa abaixo do Hospital de Oliveira do Arda, feito pela Junta de Freguesia da Raiva, e cujos trabalhos estão a ser feitos pela Câmara Municipal.

Perguntou o porquê dos trabalhos estarem a ser feitos pela Câmara Municipal, e se a obra tem procedimento?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os trabalhos estão a ser feitos por administração directa, e que constam das GOP's para 2013.

A Vereadora Vanessa Pereira solicitou cópia do procedimento.

7. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

8. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Ocupação da via pública: R.6240, R.6272, R.6343, R.6424, R.6424, R.6428, R.6489, R.6490, R.6525.

9. – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 – AUTORIZAÇÃO GENERICA. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – CONHECIMENTO.

Os serviços informam: “Na sequência do disposto no artigo 10º. Do artigo 75º. Do DL. 66-B/2012, de 31 de Dezembro e dando cumprimento ao nº.3 da autorização genérica aprovada na reunião de Câmara de 15 de Fevereiro de 2013, é anexada listagem de compromissos assumidos com aquisição de serviços.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, enviar aqueles documentos à Assembleia Municipal para conhecimento.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. José Fernando da Rocha Gabriel, residente na Urbanização da Feitoria, na freguesia de Bairros, usou da palavra para dizer que aproveitando as palavras do Vereador José Manuel Carvalho sobre a admoestação feita ao Vereador Norberto Moreira, acerca do respeito que esta Câmara, Salão Nobre e todos os Paivenses merecem, em relação ao problema do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, que queria informar que pelos motivos daquele pretenso plano, o Arquitecto da Câmara Municipal tem sido pressionado pela Policia Judiciária. Disse que o Arquitecto da Câmara Municipal se sentiu na obrigação de constituir advogado, e que em virtude disso tem recebido tratamento hospitalar.

Referiu pensar que “à mulher de César não basta ser séria, tem de parecer ser séria”.

Disse que se está a três meses das eleições, que na sua opinião este PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado não deveria ter sido aprovado, independentemente do jurista da Câmara, e citou “a equipa técnica é um órgão colegial e tem de ser solidária nas suas assinaturas na totalidade”. Como não foi, disse, pensa que não poderia ter sido aprovado, e que se cometeu uma ilegalidade.

O Sr. Manuel Fonseca, residente em Gração, freguesia de Sobrado, usou da palavra para dizer que estava consternado com a vitimização que o Sr. Presidente da Câmara apresentou relativamente ao facto dos Vereadores do PSD se terem ausentado no momento da votação do ponto 3 da agenda de trabalhos.

Disse que a aprovação do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado é uma nulidade, e que não podia ser aprovado, porque tinha de ser assinado por todos os elementos da comissão, que no seu entender, é um órgão colegial.

Reiterou que se trata de uma nulidade absoluta, pelo que, a deliberação tomada de nada valerá, porque alguém irá invocar essa ilegalidade.

RO. 22 Julho 2013.

Disse também que tem conhecimento que entraram dois faxes na Câmara Municipal, que estão registados nos serviços, que dizem o porquê de o Arquitecto da Câmara Municipal não ter assinado os documentos relativos à alteração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, e que demonstram que o Sr. Presidente da Câmara mentiu quando disse que não o tinha feito porque está de baixa médica.

Concluiu a sua intervenção, referindo que Sr. Presidente da Câmara diz que é a favor da legalidade, mas aprovou algo que é ilegal.

O Sr. Jorge Agostinho, representante da Senhora Maria Fernanda Oliveira, residente em Gração, freguesia de Sobrado, usou da palavra para dizer que a sua representada apresentou uma reclamação sobre uma linha de água, em que referia que não compreendia como é que para uns houve reclassificação, e para ela não, até porque não se fazem linhas de água em cima de casas.

Referiu que a alteração ao PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado foi feita, mas que se continua a usar um levantamento aero-fotogramétrico desactualizado.

Disse também que muitas linhas de água foram retiradas pela Câmara Municipal, e que gostaria de saber porque é que umas foram retiradas, e outras foram colocadas em cima de “super – mercados”, anexos e casas.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a cartografia que foi usada foi a base usada em 2006.

Disse que não inventam linhas de água, e que as mesmas foram remetidas à Câmara Municipal pela CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, e reflectem aquilo que está na carta da REN de Castelo de Paiva, que foi alterada pela resolução do Conselho de Ministros nº. 100/2006, de 10 de Agosto.

Referiu que aquilo que o Sr. Jorge Agostinho disse corresponde à verdade, porque a linha de água que referiu, que está na carta REN, e que não percebendo porquê não constava do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado de 2006, está claramente na zona edificada. Disse que existem muitas linhas de água na mesma condição, e que a Câmara Munici-

pal só tem capacidade de alteração ou rectificação das linhas de água que são de domínio hídrico. Naquilo que é REN, disse, a Câmara Municipal não pode mexer.

Concluiu a sua intervenção, referindo que não foi um capricho da Câmara Municipal, mas sim uma obrigação imposta pela CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em relação aos comentários feitos pelo Sr. Professor Gabriel, que não houve pressão da Câmara Municipal no processo. Referiu que as reuniões foram todas desenvolvidas de forma aberta, transparente, com as dúvidas a serem todas esclarecidas, e que o que sabe é que o Sr. Arquitecto está de baixa médica e não pode assinar o relatório final.

Disse que de acordo com a informação que tem do jurista que fez parte da comissão, o procedimento é legal e pode-se avançar com o mesmo.

Quanto às considerações do Sr. Manuel Fonseca, disse que o que interessa é que se resolveu um problema, que houve firmeza naquilo que foi o seu compromisso, tendo-se cumprido todos os trâmites para que o procedimento fosse correcto.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

RO. 22 Julho 2013.
